

Contrato de aquisição de eletricidade ao abrigo do lote 6 do acordo quadro de fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre para Portugal Continental

Entre:

Ministério da Defesa Nacional – Marinha, com o número de pessoa coletiva 600012662, sita em Praça do Comércio, 1100-149, Lisboa, representada neste ato por Comodoro *Nuno Maria d'Orey Roquette Cornélio da Silva*, na qualidade de Diretor de Infraestruturas, , como Primeiro Outorgante

E

IBERDROLA Clientes Portugal, Unipessoal, LDA, sita em Avenida D. João II, Edifício Meridiano nº 30, Piso 3, Parque das Nações, Lisboa, com o número de pessoa coletiva 502124083 e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.000.000,00 euros, neste ato representada por *Rui Pedro de Lima Afonso*, na qualidade de Gerente-Delegado, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu, como Segundo Outorgante.

Considerando:

- a) A centralização na Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP, I. P.), da categoria de compra de energia que compreende eletricidade, combustível rodoviário e gás natural para as entidades compradoras vinculadas ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) determinada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2017, de 6 de junho , bem como para as entidades compradoras voluntárias aderentes mediante mandato administrativo;
- b) A autorização para a assunção de encargos plurianuais e para a realização da despesa decorrentes da aquisição de eletricidade, conferida à primeira outorgante pelo número 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2023, publicada no Diário da República, 1ª Série, n.º 171, de 4 de setembro;
- c) Os encargos inerentes ao presente contrato serão suportados por conta das verbas a inscrever no orçamento da Ministério da Defesa Nacional – Marinha, para 2024, sob a rubrica com a classificação económica n.º 02.02.01.B0.00 conforme registo efetuado em SCEP com n.º 211552.
- d) A decisão de contratar tomada pelo Conselho Diretivo da ESPAP, I.P. em 18/10/2023, ao abrigo da subdelegação de competências proferida por Despacho n.º 9733/2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 184, de 21 de setembro, considerando a delegação de

competências com faculdade de subdelegação, no membro do Governo responsável pela área dos serviços partilhados, para a prática dos atos subsequentes à presente resolução, no âmbito dos procedimentos de contratação centralizada ao abrigo dos acordos-quadro de energia a desencadear, conferida pelo número 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2023, publicada no DR, 1ª Série, n.º 171, de 4 de setembro;

- e) A decisão de adjudicação e de aprovação da minuta de contrato tomadas por deliberação do Conselho Diretivo da ESPAP, I.P. de 27 de novembro de 2023;
- f) A garantia bancária prestada na instituição bancária Bankinter, S.A., com o n.º 0566764, no valor de 270.333,38 €, que corresponde a 5% do valor de contrato;
- g) Fazerem parte integrante do presente contrato todos os elementos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O contrato tem como objeto o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre, no âmbito do procedimento agregado desenvolvido ao abrigo do lote 6 do acordo quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental (AQ-ELE 2020), de acordo com os termos e condições melhor identificados no caderno de encargos e na proposta adjudicada no âmbito do lote B, os quais são parte integrante do presente contrato, para cada um dos códigos de pontos de entrega (CPE) do Primeiro Outorgante, que constituem o Anexo I ao presente contrato.

Cláusula 2.ª

Preço e condições de pagamento

1. Pelo fornecimento objeto do presente contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar os preços unitários de energia ativa (Eur/kWh) aplicados aos consumos efetivos, acrescidos dos encargos que legalmente devam ser suportados pelo Primeiro Outorgante, nomeadamente as tarifas fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), a contribuição audiovisual e outras taxas e impostos em vigor, sendo fixado em 5.406.667,67 Eur o preço contratual máximo para o presente contrato, valor ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.
2. Aos consumos de energia ativa serão aplicados os preços unitários constantes da proposta adjudicada, a seguir indicados:

Nível de Tensão	Tarifário / Ciclo horário	Preço Unitário (€/kWh)
BTN ≤ 20,7 kVA	Simples - Todas as horas (<i>se aplicável</i>)	0,1300 €
BTN ≤ 20,7 kVA	Bi-horário - Ciclo diário - Horas de vazio (<i>se aplicável</i>)	0,1189 €
BTN ≤ 20,7 kVA	Bi-horário - Ciclo diário - Horas fora de vazio (<i>se aplicável</i>)	0,1336 €
BTN ≤ 20,7 kVA	Tri-horário - Ciclo diário - Horas de cheia (<i>se aplicável</i>)	0,1281 €
BTN ≤ 20,7 kVA	Tri-horário - Ciclo diário - Horas de ponta (<i>se aplicável</i>)	0,1421 €
BTN ≤ 20,7 kVA	Tri-horário - Ciclo diário - Horas de vazio (<i>se aplicável</i>)	0,1176 €
BTN > 20,7 kVA	Tri-horário - Ciclo diário - Horas de cheia (<i>se aplicável</i>)	0,1281 €
BTN > 20,7 kVA	Tri-horário - Ciclo diário - Horas de ponta (<i>se aplicável</i>)	0,1421 €
BTN > 20,7 kVA	Tri-horário - Ciclo diário - Horas de vazio (<i>se aplicável</i>)	0,1176 €
BTN ≤ 20,7 kVA	Bi-horário - Ciclo semanal - Horas de vazio (<i>se aplicável</i>)	0,1102 €
BTN ≤ 20,7 kVA	Bi-horário - Ciclo semanal - Horas fora de vazio (<i>se aplicável</i>)	0,1394 €
BTN ≤ 20,7 kVA	Tri-horário - Ciclo semanal - Horas de cheia (<i>se aplicável</i>)	0,1338 €
BTN ≤ 20,7 kVA	Tri-horário - Ciclo semanal - Horas de ponta (<i>se aplicável</i>)	0,1501 €
BTN ≤ 20,7 kVA	Tri-horário - Ciclo semanal - Horas de vazio (<i>se aplicável</i>)	0,1091 €
BTN > 20,7 kVA	Tri-horário - Ciclo semanal - Horas de cheia (<i>se aplicável</i>)	0,1337 €
BTN > 20,7 kVA	Tri-horário - Ciclo semanal - Horas de ponta (<i>se aplicável</i>)	0,1505 €
BTN > 20,7 kVA	Tri-horário - Ciclo semanal - Horas de vazio (<i>se aplicável</i>)	0,1090 €
BTE	Ciclo diário - Horas de ponta (<i>se aplicável</i>)	0,1422 €
BTE	Ciclo diário - Horas de cheia (<i>se aplicável</i>)	0,1282 €
BTE	Ciclo diário - Horas de vazio normal (<i>se aplicável</i>)	0,1259 €
BTE	Ciclo diário - Horas de super vazio (<i>se aplicável</i>)	0,1026 €
BTE	Ciclo semanal - Horas de ponta (<i>se aplicável</i>)	0,1501 €
BTE	Ciclo semanal - Horas de cheia (<i>se aplicável</i>)	0,1337 €
BTE	Ciclo semanal - Horas de vazio normal (<i>se aplicável</i>)	0,1121 €
BTE	Ciclo semanal - Horas de super vazio (<i>se aplicável</i>)	0,1026 €
MT	Horas de ponta (<i>se aplicável</i>)	0,1343 €
MT	Horas de cheia (<i>se aplicável</i>)	0,1225 €
MT	Horas de vazio normal (<i>se aplicável</i>)	0,1042 €
MT	Horas de super vazio (<i>se aplicável</i>)	0,0983 €
AT	Horas de ponta (<i>se aplicável</i>)	0,1280 €
AT	Horas de cheia (<i>se aplicável</i>)	0,1173 €
AT	Horas de vazio normal (<i>se aplicável</i>)	0,1009 €
AT	Horas de super vazio (<i>se aplicável</i>)	0,0956 €

- As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante devem ser pagas nos termos da lei, salvo motivo atendível e devidamente justificado face às circunstâncias concretas, a indicar pela entidade adquirente não devendo, contudo, exceder os 60 dias contados da data da receção das faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem.
- Nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14-A/2020, de 7 de abril e da Portaria n.º 289/2019, de 5 de setembro, que regulamenta os aspetos complementares da fatura eletrónica, e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei 117-B/2017, de 31 de agosto, até à implementação do processo de fatura, o cocontratante pode emitir faturas utilizando mecanismos de faturação diferentes dos previstos no n.º 1 do artigo 299.º-B do CCP.

5. As faturas a emitir devem conter os elementos e a informação necessários a uma completa, clara e adequada compreensão dos valores faturados, designadamente, os preços unitários e as taxas, tarifas e impostos aplicados.
6. Em caso de discordância por parte do Primeiro Outorgante quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao Segundo Outorgante os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários, proceder à emissão de nova fatura corrigida ou emitir nota de crédito, nos casos em que se justifique.
7. Sem prejuízo do previsto no n.º 6 do artigo 26.º do Decreto-lei n.º 53/2022, de 12 de agosto, em caso de atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias por parte da entidade adquirente, o cocontratante tem o direito aos juros de mora sobre o montante em dívida, nos termos previstos no artigo 326.º do CCP e da Lei n.º 3/2010, de 27 de abril.

Cláusula 3.^a

Acesso à rede

1. A celebração do presente contrato pressupõe que o Primeiro Outorgante expressamente autorize o Segundo Outorgante para que este, em sua representação promova junto do operador da rede de distribuição todas as ações necessárias à ativação, alteração e demais ações relacionadas com a gestão do(s) ponto(s) de fornecimento, bem como proceda à consulta das suas características técnicas.
2. O Segundo Outorgante, com o objetivo de levar a cabo o fornecimento de energia ora contratado e dando cumprimento às obrigações legais e regulamentares, nomeadamente as constantes no Regulamento de Relações Comerciais e no Regulamento da Qualidade de Serviço, transmitirá ao operador da rede de distribuição todos os dados da entidade adjudicante eventualmente necessários a esse fim, incluindo os dados referentes a clientes prioritários.
3. A entidade adjudicante autoriza a transmissão de tais dados nos termos e para os efeitos ora consignados, aceitando também a sua incorporação no registo do ponto de entrega, obrigando-se ainda a fornecer todos os documentos eventualmente necessários à realização do registo junto do referido operador.

Clausula 4.^a

Gestor do contrato

O Gestor do Contrato, designado para acompanhar permanentemente a execução do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, é o seguinte elemento:

Identificação: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Email: [REDACTED]

Cláusula 5.^a

Duração do contrato

O contrato tem como data de início estimada o dia 1 de janeiro de 2024 e duração de um ano, não podendo o seu termo ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2024.

27 de dezembro de 2023

Pelo Primeiro Outorgante

Nuno Maria d'Orey Roquette Cornleio da Silva

Diretor de Infraestruturas

Pelo Segundo Outorgante

Rui Pedro de Lima Afonso

Gerente-Delegado

Anexo I – Lista de CPE

Procedimento agregado ao abrigo do lote 6 do acordo quadro (AQ-ELE 2020) para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental

Anexo I

Designação da Entidade Adjudicante	Marinha
------------------------------------	---------

Nível de Tensão	CPE	Morada do ponto de entrega	Código Postal	Localidade
BTE	PT0002000065184835MD	UAICM - RUA DA JUNQUEIRA, Nº 69-A	1300-342	Lisboa
	PT0002000083634104EN	DOCA ALCÂNTARA 9018, LISBOA	1350-352	LSÍBOA
	PT0002000067178859SW	AVENIDA FAROL , SÃO PEDRO DE MOEL	2430-502	SÃO PEDRO DE MOEL
	PT0002000066412988CP	ESTR CABO ROCA, AZOIA	2705-001	AZOIA
	PT0002000105656587PH	MESSE DE CASCAIS - AVENIDA NOSSA SENHORA DO CABO N 353 - GUINCHO	2750-374	CASCAIS
	PT0002000100471335DR	AVENIDA MARGINAL 31 MIL	4450-396	CAXIAS
	PT0002000069157598GM	LARGO CASTELO, MATOSINHOS	4450-631	MATOSINHOS
	PT0002000069136129JH	AV. REPUBLICA, FARO	8000-253	FARO
	PT0002000118607234VD	AVENIDA DESCOBRIMENTOS , LAGOS	8600-645	Lagos
	PT0002000065193222WR	UAICM - AVENIDA RIBEIRA DAS NAUS	1100-454	Lisboa
MT	PT0002000065198844QB	UAICM - RUA DO ARSENAL	1149-001	Lisboa
	PT0002000065190357SB	R. PARQUE FLORESTAL MONSANTO S/N	1300-000	Lisboa
	PT0002000065184937DL	AV. DA ÍNDIA	1300-598	Lisboa
	PT0002000100516579KG	UAICM - PRAÇA DA ARMADA	1350-027	Lisboa
	PT0002000065181788XK	Praça do Império	1400-206	Lisboa
	PT0002000066409134JH	R. DIREITA DO DAFUNDO 18, CRUZ QUEBRADA	1495-718	Algés
	PT0002000066402062MF	MESSE DE CASCAIS - RUA FERNANDES TOMÁS N4	2750-342	CASCAIS
	PT0002000066401833HP	ESTR BOCA DO INFERNO, CASCAIS	2755-159	CASCAIS
	PT0002000066408984FY	ESTR NACIONAL 6, PAÇO DE ARCOS	2770-210	PACO D'ARCOS
	PT0002000067734794JG	BASE NAVAL DE LISBOA - ALFEITE	2810-001	Almada
	PT0002000066437893EG	ESTRADA FONTE DA TELHA S/N - CHARNECA DA CAPARICA	2815-000	Almada
	PT0002000066437789VS	RUA SÍTIO PORTINHO DA COSTA	2825-836	Trafaria
	PT0002000066440416QC	SÍTIO DA MATA DA QUEIMADA - PENALVA - SANTO ANTÓNIO DA CHARNECA	2835-999	Barreiro
	PT0002000066440176VX	ESCOLA DE FUZILEIROS - ESTRADA NACIONAL 10-3 PALHAIS	2839-455	Barreiro
	PT0002000066443371FP	ESTRADA NACIONAL 378	2865-185	FERNÃO FERRO
	PT0002000066443804AG	SÍTIO CABO ESPICHEL, SESIMBRA	2970-191	SESIMBRA
	PT0002000069860678MK	ESTR FAROL 9001 -- 01	7520-187	CAVALEIRO
	PT0002000071238206YX	PANTROIA - PONTO APOIO NAVAL DE TROIA	7570-000	GRANDOLA
	PT0002000069143886YR	RUA SÍTIO ESTRUMAL	8500-827	Portimão
	PT0002000041618002XB	AV PIERRE COUBERTIN PT 972	1495-751	CRUZ QUEBRADA
	PT0002000040464093AN	AV. 24 DE JANEIRO S/N	1500-068	Lisboa
	PT0002000027085243FD	AV MARGINAL 26	2430-696	PACO D'ARCOS
	PT0002000029454036GD	ESTR FAROL - SÍTIO	2450-065	NAZARE
	PT0002000029440027QF	PRC SOUSA OLIVEIRA 3 2EQ	2450-159	NAZARE
	PT0002000029440038QH	PRC SOUSA OLIVEIRA 3 RC	2450-159	NAZARE
	PT0002000028869842LS	RUA CANDIDO DOS REIS 32 RCDT	2460-637	S MARTINHO DO PORTO
	PT0002000028877771LD	RUA JOSE AVELAR COUTO 18 1EQ	2460-658	S MARTINHO DO PORTO
	PT0002000028877769LF	RUA JOSE AVELAR COUTO 16	2460-676	S MARTINHO DO PORTO
	PT0002000029114737HY	RUA FRANCISCO A GRANDELA 4	2500-487	FOZ DO ARELHO
	PT0002000029114748HV	RUA FRANCISCO A GRANDELA 4 A	2500-487	FOZ DO ARELHO
	PT0002000029716214HX	BAIR VALE VERDE 3 B	2520-491	PENICHE
	PT0002000029716225HK	BAIRRO VALE VERDE, PENICHE	2520-491	PENICHE
	PT0002000029716236LD	BAIR VALE VERDE 3 B RCEQ	2520-491	PENICHE
	PT0002000029716191VX	BAIRRO VALE VERDE, PENICHE	2520-491	PENICHE
BTN ≤ 20,7 kVA	PT0002000029708502MA	TRAV SALVA VIDAS 2	2520-534	PENICHE
	PT0002000029708524YW	TRAV SALVA VIDAS	2520-534	PENICHE
	PT0002000029705078VY	LARG RIBEIRA	2520-619	PENICHE
	PT0002000029645468RN	LARG RIBEIRA 8888 BARCO	2520-619	PENICHE
	PT0002000018620663MG	RUA LUGAR DE BAIXO 56	2560-191	SÃO PEDRO DA CADEIRA
	PT0002000116617064ZY	JARDIM CONSTAN PALHA	2600-236	VILA FRANCA DE XIRA
	PT0002000116585473CV	BAIR AVIEIROS ARRUMO	2600-533	VILA FRANCA DE XIRA
	PT0002000051385813WK	RUA ST ANTONIO	2655-360	ERICEIRA
	PT0002000051386851VR	RUA ST ANTONIO	2655-360	ERICEIRA
	PT0002000051387001PJ	RUA ST ANTONIO 13 01	2655-360	ERICEIRA
	PT0002000051387524PF	RUA ST ANTONIO 13 A	2655-360	ERICEIRA
	PT0002000018289188ZM	HANGAR SALVA VIDAS, 9001, ERICEIRA	2655-990	ERICEIRA
	PT0002000044422209DN	RUA NOSSA SRA PRAIA DAS MAÇAS	2705-306	PRAIA DAS MACAS
	PT0002000040504593QD	PRC 5 OUTUBRO	2750-320	CASCAIS
	PT0002000040504605QK	PRC 5 OUTUBRO	2750-320	CASCAIS
	PT0002000041618456FM	AV MARGINAL FAROL	2760-145	PAÇO DE ARCOS
	PT0002000041648938KN	PRCT ALM SCHULTZ 1 ESCADA	2770-011	PACO D'ARCOS
	PT0002000041649008RJ	PRCT ALM SCHULTZ 2 ESCADA	2770-011	PACO D'ARCOS
	PT0002000041649076GN	PRCT ALM SCHULTZ 3 ESCADA	2770-011	PACO D'ARCOS
	PT0002000060216855EY	RUA THOMAZ DE MELLO 3 1EQ	2770-167	PACO D'ARCOS
	PT0002000041655374WP	AV MARGINAL, FAROL	2770-210	PACO D'ARCOS
	PT0002000041655385WL	AV MARGINAL, FAROL	2770-210	PACO D'ARCOS
	PT0002000041818845WH	PRAIA TORRE	2780-322	Oeiras
	PT0002000118112792RK	MARCA DA MAMA - ESTR OUTUREL, CARNAXIDE	2790-168	CARNAXIDE
	PT0002000070002238LQ	PRC PESCADORES 9004 PM POLICI	2825-486	FONTE DA TELHA
	PT0002000006587358ET	RUA 5 DE OUTUBRO 4 RC	2825-848	Trafaria
	PT0002000007506312WN	RUA MIGUEL PAIS 25	2830-356	Barreiro
	PT0002000006586708QV	Rua 5 de Outubro, nº 4, 2325-843 Trafaria (piso 1)	2855-843	Trafaria
	PT0002000002388809GD	ESTR RASCA OUTAO	2900-182	SETUBAL
	PT0002000052087171KV	ESTR S FILIPE FAROL	2900-579	SETUBAL
	PT0002000008250119AE	LARG MARINHA 25 DELMAR	2970-734	SESIMBRA
	PT0002000008262532ZS	TRAVESSA XAVIER DA SILVA, 8 - 2970-794 SESIMBRA	2970-794	SESIMBRA
	PT0002000014069067RQ	RUA ENGENHEIRO SILVA 56	3080-150	FIGUEIRA DA FOZ
	PT0002000013889268GP	LARG CARAS DIREITAS 14	3080-254	BUARCOS
	PT0002000014069672MT	AV ESPANHA	3080-271	FIGUEIRA DA FOZ
	PT0002000013927432FS	LUGR CABO MONDEGO	3080-353	SERRA DA BOA VIAGEM(BUARCOS)
	PT0002000014170342BE	RUA CABEDEL	3080-661	CABEDEL
	PT0002000014170375JD	RUA CABEDEL CASA C	3090-661	CABEDEL
	PT0002000014170386JC	RUA CABEDEL CASA D	3090-661	CABEDEL
	PT0002000009791081AF	RUA SUL	3830-018	GAFANHA AQUEM
	PT0002000009867219RS	STIO FORTE DA BARRA	3830-565	FORTE DA BARRA

BTN ≤ 20,7 kVA	PT0002000009883396ST	LARG FAROL FAROL	3830-753	BARRA
	PT0002000070461234NR	LARG FAROL	3830-753	BARRA
	PT0002000011244542QY	RUA IMPRESA PORTUGUESA	3880-364	OVAR
	PT0002000066621855QN	CAIS DOS BANHOS CAPITA	4050-243	Porto
	PT0002000032313428XH	RUA GUILHERME BRAGA 188	4150-390	Porto
	PT0002000031851055DZ	RUA PASSEIO ALEGRE FAROL	4150-570	DOURO
	PT0002000065364609RS	RUA 4 CAMINHOS-VEREDA 2 72 B 3EQ	4400-604	CANIDELO
	PT0002000034272316XL	RUA MAR 69 FT	4410-332	ARCOZELO
	PT0002000034244649AK	AV GOMES GUERRA 6 PX	4410-467	ARCOZELO
	PT0002000022830928AG	LARG CASTELO	4450-631	LECA DA PALMEIRA
	PT0002000022830939AS	LARGO DO CASTELO LEÇA DA PALMEIRA	4450-631	MATOSINHOS
	PT0002000022794843KY	TRAV RODOLFO MESQUITA	4455-204	LAVRA
	PT0002000023411016QD	RUA GAIATO FAROL	4480-164	AZURARA
	PT0002000023332525FV	AV INFANTE D HENRIQUE FAROIS	4480-670	PACO D'ARCOS (VILA DO CONDE)
	PT0002000023198964LV	AV SACADURA CABRAL 173	4480-675	ARCOZELO
	PT0002000023199411QG	AV SACADURA CABRAL 171	4480-675	VILA DO CONDE
	PT0002000023229461BQ	LUGR CAIS SRA GUIA FAROL2	4480-827	VILA DO CONDE
	PT0002000023293074VB	LUGR CAIS SRA GUIA FAROL1	4480-827	VILA DO CONDE
	PT0002000023453807JC	LARG PESCADORES I S N	4485-864	VILA CHA
	PT0002000023411027QC	LARG PESCADORES FAROL	4485-869	VILA CHA
	PT0002000021366552KS	LARG VASQUES CALAFATE 1 1TZ	4490-431	POVOA DE VARZIM
	PT0002000021366574EZ	LARG VASQUES CALAFATE 1 RC	4490-431	POVOA DE VARZIM
	PT0002000021259803AD	RUA BOAVISTA 17	4490-498	POVOA DE VARZIM
	PT0002000021259814AC	RUA BOAVISTA 18	4490-498	POVOA DE VARZIM
	PT0002000084524863LG	LUGAR DE ESQUEIRINHAS	4495-400	POVOA DE VARZIM
	PT0002000021056802DY	RUA MARGINAL	4740-034	APULIA
	PT0002000021055739DR	RUA CONEGO	4740-053	APULIA
	PT0002000021100598GX	AV ENG ARANTES OLIVEIRA	4740-204	ESPOSENDE
	PT0002000021043829CM	RUA RIBEIRA	4740-245	ESPOSENDE
	PT0002000077927333AR	RUA FAROL A	4740-252	ALDEAMENTO SUAVE MAR
	PT0002000079628069AW	RUA FAROL	4740-252	ALDEAMENTO SUAVE MAR
	PT0002000023728705ME	ZONA CASTELO S T BARRA FAROL	4900-000	Viana do Castelo
	PT0002000023509297BB	AV FAROL 630	4900-279	MONTEDOR
	PT0002000024495329XX	RUA LUGAR FOZ	4910-000	FOZ
	PT0002000024450245MY	LARG PERO VAZ 12 RC	4910-167	CAMINHA
	PT0002000024450906BT	LARG PERO VAZ 12 1	4910-167	CAMINHA
	PT0002000024520043AE	AV 25 DE ABRIL	4910-232	MOLEDO
	PT0002000024468111TR	LARG PEDRO BOGALHO	4910-451	VILA PRAIA DE ANCORA
	PT0002000024489283TJ	RUA LUGAR ESTEIRO CASA 3	4910-605	ESTEIRO
	PT0002000024615917DD	RUA CAIS 16	4920-264	VILA NOVA CERVEIRA
	PT0002000023728716YX	RUA D AMELIA DE MORAIS	4950-362	Viana do Castelo
	PT0002000053163923DR	LARG 25 DE ABRIL	5050-236	REGUA
	PT0002000075127676VL	RUA 1 DEZEMB-ED MIRADOURO 9999 BF 03	5050-251	REGUA
	PT0002000002465203JC	FAROL DO CABO DE SINES, COSTA NORTE	7520-050	Sines
	PT0002000116989888DT	RUA FLORESTA - 7520-187 SINES	7520-187	SINES
	PT0002000002482862ES	RUA PESCADORES 2 A	7520-207	Sines
	PT0002000003093168SQ	FAROL MILFONTES VILA N MI	7645-030	VILA NOVA MILFONTES
	PT0002000003094309LF	AV MARGINAL VILA NOVA MILFONTE	7645-456	VILA NOVA MILFONTES
	PT0002000004533235KF	PRCT ASSIS ESPERANCA 1 ESCADA	8000-253	Faro
	PT000200000453348AM	PRCT ASSIS ESPERANCA 2 ESCADA	8000-253	Faro
	PT0002000004644216QJ	RUA REITOR TEIXEIRA GUEDES 72 RCDT	8000-253	Faro
	PT0002000004468582QF	STIO MOINHOS GRELHA OFICIN	8000-253	PONTES MARCHIL
	PT0002000051592215YK	SITIO FAROL POENTE 9002	8005-021	Faro
	PT0002000004493258PG	AV NASCENTE 9098 TZ	8005-520	PRAIA FARO
	PT0002000005074372CT	RUA FAROL 87	8125-199	QUARTEIRA
	PT0002000004100241DB	RUA SACADURA CABRAL	8200-176	ALBUFEIRA
	PT0002000004100263XX	RUA SACADURA CABRAL	8200-176	ALBUFEIRA
	PT0002000005935732AX	AV INFANTE D HENRIQUE 1 TR	8365-204	ARMACAO DE PERA
	PT0002000004718371CQ	R. MOUZINHO ALBUQUERQUE	8400-222	FERRAGUDO
	PT0002000004719215BD	RUA RIBEIRA	8400-247	FERRAGUDO
	PT0002000004716784CQ	RUA IGREJA	8400-254	FERRAGUDO
	PT0002000004709038MK	SITIO VALE DA AZINHAGA	8400-276	Faro
	PT0002000004768191RH	ESTR FAROL ALFANZINA	8400-550	ALFANZINA FAROL
	PT0002000068729851JN	RUA MAGNÓLIAS, 66 A - 8500-778 PORTIMÃO	8500-778	Portimão
	PT0002000005686536RL	LARG FORTALEZA S CATARINA	8500-802	PRAIA DA ROCHA
	PT0002000076576889FW	STIO ALTO FOIA M MARI	8550-274	Monchique
	PT0002000004951296GC	STIO PONTA PIEDADE	8600-544	PIEADADE
	PT0002000006236072CQ	RUA BEIRA MAR FAROL	8650-080	BURGAU
	PT0002000069147561GL	STIO SAGRES 23	8650-334	SAGRES
	PT0002000006254291FL	RUA COMANDANTE MATOSO	8650-357	SAGRES
	PT0002000006259149NR	RUA FORTALEZA	8650-360	SAGRES
	PT0002000052872799RB	STIO BARRANCO SAO MIGUEL	8700-109	MONCARAPACHO Olhão
	PT0002000005540726XY	AV 16 JUNHO	8700-311	OLHAO
	PT0002000005399909MH	RUA CORONEL BRANDEIRO 12	8700-898	FUSETA
	PT0002000051881384KB	SITIO FAROL POENTE	8700-899	Faro
	PT0002000066261645HM	RUA MARCELINO FRANCO 51 ESCADA	8800-347	TAVIRA (ZONA URBANA)
	PT0002000066261678LS	RUA MARCELINO FRANCO 51 01C	8800-347	TAVIRA (ZONA URBANA)
	PT0002000066260788AE	TRAV CUNHAS 18	8800-354	TAVIRA (ZONA URBANA)
	PT0002000006102946MZ	AV RIA FORMOSA CABMAR	8800-591	CABANAS
	PT0002000006220454PS	STIO QUATRO AGUAS	8800-602	TAVIRA (ZONA URBANA)
	PT0002000006288014WR	STIO PRAIA DA MANTA ROTA	8900-074	MANTA ROTA
	PT0002000053155891GL	STIO LAZARETO	8900-203	VILA REAL S ANTONIO
BTN > 20,7 kVA	PT0002000006365157KW	AV MIN DUARTE PACHECO	8900-211	VILA REAL S ANTONIO
	PT0002000029657037KN	LARG CAPITANIA	2520-239	PENICHE
	PT0002000029657458QL	CALC CARVOEIRO FAROL	2520-605	PENICHE
	PT0002000042668752VY	LG MESTRE ENRIQUE ANJOS 9007	2750-411	CASCAIS
	PT0002000042567946GD	ESTR GUINCHO FAROL GUIA 353	2780-322	CASCAIS
	PT0002000110606818WM	AV GEN HUMB DELGADO PM	2825-337	COSTA DE CAPARICA
	PT0002000002390829TM	PRC REPUBLICA	2900-587	SETUBAL
	PT0002000031444162MZ	RUA NOVA DA ALFANDEGA 28	4050-430	Porto
	PT0002000069157851SM	TRAVESSA SARMENTO PIMENTEL	4450-718	LEÇA DA PALMEIRA
	PT0002000113027783JJ	LUGR CAIS SRA GUIA RC	4480-000	VILA DO CONDE
	PT0002000023469788HQ	RUA MARQUES 64	4900-319	Viana do Castelo

BTN > 20,7 kVA	PT0002000120063741RH	RUA DA FLORESTA	7520-187	SINES
	PT0002000071093182AR	RUA FORTE 24 CAPITA	7520-200	Sines
	PT0002000005677238BJ	AV GUARANE	8500-502	PORTIMAO
	PT0002000004867411ZQ	RUA BARROCA	8600-688	Lagos
	PT0002000006252077AJ	STIO CABO S VICENTE	8650-334	SAGRES
	PT0002000005547228QE	AV 5 OUTUBRO	8700-307	OLHAO
	PT0002000052694839SW	AV REPUBLICA 21 A	8900-203	VILA REAL S ANTONIO